



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médico, 167 — Centro
CARNAUBAL — CEARÁ

LEI N° 001/92 — de 02 de Março de 1992.

Autoriza Transposição de Dotações Orgânicas e Jó outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.

Faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição entre dotações orgânicas do orçamento de 1992, a fim de que a Administração Pública Municipal não sofra solução de contas devido à não realização de despesas necessárias e indispensáveis ao funcionamento da máquina administrativa, bem como realização de investimentos indispensáveis ao bem estar da Coletividade.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 02 de Março de 1992.

FRANCISCO DÁRIO MARTINS
— Prefeito Municipal —